



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

LEI Nº. 0933/2019

“ REVOGA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 0780/2014, DANDO NOVA REDAÇÃO E ESTABELECE O ESCALONAMENTO DO PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS, E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Os Vereadores da Câmara Municipal de Água Comprida-MG, usando de suas atribuições legais, aprovaram, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Revoga o Artigo 1º da Lei Municipal nº 0780/2014, que passará a conter a seguinte redação:

Art.1º - O Piso Salarial Profissional Municipal dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, fica fixado conforme Lei Federal nº 13.708/2018, obedecido o seguinte escalonamento:

I - R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2.019;

II - R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2.020;

III - R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2.021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Água Comprida-MG, 22 de janeiro de 2019.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal